



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 209/2016

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O LOTE 01 - PARA O CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA E TRIAGEM – COT, CENTRO DE REGIME SEMIABERTO FEMININO DE CURITIBA – CRAF e PENITENCIÁRIA FEMININA DO PARANÁ - PFP, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A EMPRESA RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

PROTOCOLO: 14.181.603-9

O ESTADO DO PARANÁ, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA** CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 76.900.463/0001-71, com sede na Rua Luiz Franceschi, 657, Bairro Thomaz Coelho, Araucária – Paraná, CEP 83.707-072 – Caixa Postal 166, contato (41) 3641-3082 / 3641-3091, fax: (41) 3643-1448, e-mail: comercial@risotolandia.com.br, representada por **CARLOS HUMBERTO DE SOUZA**, portador do CPF n.º 393.968.009-53 e RG n.º 951.747 SSP/PR,, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato n.º 100/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 01 para o Centro de Observação Criminológica e Triagem – COT, Centro de Regime Semiaberto Feminino de Curitiba – CRAF e Penitenciária Feminina do Paraná- PFP, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 11,6509 % (IGPM), passando para os seguintes valores:



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 209/2016**

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 11,6509% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	365 DIAS DE 05/11/2016 A 04/11/2017	TOTAL		
COT	DESJEJUM	110	1,69	185,90	67.853,50	549.836,00		
	ALMOÇO	160	5,11	817,60	298.424,00			
	JANTAR	100	4,86	486,00	177.390,00			
	LANCHE NOTURNO	10	1,69	16,90	6.168,50			
	Subtotal		13,35	1.506,40	549.836,00			
CRAF	DESJEJUM	185	1,69	312,65	114.117,25	851.764,00		
	ALMOÇO	205	5,11	1.047,55	382.355,75			
	JANTAR	175	4,86	850,50	310.432,50			
	LANCHE NOTURNO	10	1,69	16,90	6.168,50			
	Subtotal		13,35	2.227,60	813.074,00			
	CRIANÇAS							
	DESJEJUM	10	1,37	13,70	5.000,50			
	COLAÇÃO	10	1,13	11,30	4.124,50			
	ALMOÇO	10	2,97	29,70	10.840,50			
	LANCHE	10	1,47	14,70	5.365,50			
	JANTAR	10	2,97	29,70	10.840,50			
	LANCHE NOTURNO	10	0,69	6,90	2.518,50			
	Subtotal		10,60	106,00	38.690,00			
	PEF e PCEF	DESJEJUM	1035	1,69	1.749,15		638.439,75	4.790.807,50
		ALMOÇO	1050	5,11	5.365,50		1.958.407,50	
JANTAR		1010	4,86	4.908,60	1.791.639,00			
LANCHE NOTURNO		25	1,69	42,25	15.421,25			
Subtotal			13,35	12.065,50	4.403.907,50			
CRIANÇAS								
DESJEJUM		100	1,37	137,00	50.005,00			
COLAÇÃO		100	1,13	113,00	41.245,00			
ALMOÇO		100	2,97	297,00	108.405,00			
LANCHE		100	1,47	147,00	53.655,00			
JANTAR		100	2,97	297,00	108.405,00			
LANCHE NOTURNO		100	0,69	69,00	25.185,00			
Subtotal			10,60	1.060,00	386.900,00			
VALOR TOTAL DO CONTRATO						6.192.407,50		

✓

Raf



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 209/2016

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 6.192.407,50 (seis milhões cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos) e correrão à conta da Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 05/11/2016 e término em 04/11/2017.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2016.


WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA


CARLOS HUMBERTO DE SOUZA
RISOTOLÂNDIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

Resana Chumaida
RG: 6.577.933-J

TESTEMUNHA 2: